



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

*e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br*

*Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218*

*CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP**

**SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE OU**

**DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL SUELI LEITE ALMEIDA**

**NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**SUELI LEITE ALMEIDA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **1.0 – INTRODUÇÃO:**

**Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares.**

**De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:**

**a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

**b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

**c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

**d) requisitos da contratação;**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

*e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br*

*Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218*

*CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo*

**e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**

**f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

**g) critérios de medição e de pagamento;**

**h) forma e critérios de seleção do fornecedor;**

**i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e**

**j) adequação orçamentária;**

**Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:**

**a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

**b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

**c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

### **2.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**2.1 – O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo, visando a prestação de serviços técnicos de assessoria junto ao Setor de Assistência**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218

CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo

**Social do município de Urânia(SP). A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos.**

Item	Natureza	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Serviço	Consultoria técnica	Mês	03

**2.2 – O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 105 a 113 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato**

### **3.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**Justifica-se a presente contratação de empresa especializada no ramo, consultoria na área da Política Pública da Assistência Social à Secretaria Municipal de Assistência Social de Urânia, Estado de São Paulo. Visando a conquista de resultados de impactos no desenvolvimento da política pública municipal de assistência social de Urânia, e consequentemente possibilitando o acesso da população em um serviço de qualidade.**

### **4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**A estratégia utilizada para a contratação esta respaldada na conquista de resultados efetivos no desenvolvimento da Política Nacional de Assistência Social, frente às legislações e as metodologias planejadas conduzindo a implantação de instrumentais que possibilitem o monitoramento e o acompanhamento dos serviços realizados, tendo como norteador das ações o gerenciamento dos resultados.**

### **5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**A empresa a ser contrata, deverá possuir profissionais técnicos capacitados para o desempenho das atividades objeto desta contratação.**

### **6.0 – EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**Com a referida contratação, visa assegurar o desenvolvimento da política municipal de assistência social, visando a conquista de resultados de impacto na vida dos cidadãos que acessam a política da assistência social, haja vista, que o processo da consultoria tem, por foco promover através das legislações a execução dos planos, programas e projetos desenvolvidos pelos serviços de proteções.**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

*e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br*

*Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218*

*CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo*

## **7.0 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**7.1. – Os serviços serão desenvolvidos de acordo com a demanda do setor requerente, que hispanizará local adequado, para reuniões, bem como atendimento e capacitação da equipe.**

**7.2. – Os critérios de aceitabilidade dos serviços prestados, serão definidos pela equipe de gestão do setor de assistência social, a qual definirá critério de avaliação e desempenho.**

## **8.0 – GESTÃO CONTRATUAL:**

**8.1. A gestão contratual dos serviços, será realizada pela Gestora do Contrato, Sra. Sueli Leite Almeida.**

**8.2. A fiscalização do referido contrato será realizada por meio da Sra. Maeli Dos Santos Lima.**

## **9.0 – GARANTIA CONTRATUAL:**

**9.1. – No caso em tela, não haverá a obrigatoriedade de garantia contratual.**

## **10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**10.1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.**

**10.2 – Considera-se liquidação o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto.**

**10.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.**

**10.4 – Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.**

**10.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218

CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo

## 11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 – A modalidade de contratação adotada será a direta, por meio da dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço ofertado.

11.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL do serviço/material a ser prestado/adquirido.

## 12.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Nesse item deverá ser demonstrada a estimativa do valor do objeto a ser contratado, acompanhado dos preços referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

12.1 – O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir:

### Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Preço Médio Unitário Estimado

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Preço Médio Unitário Estimado</u>	<u>Preço Médio Total Estimado</u>
1	serviço	03	Mês	R\$ 3.000	R\$ 9.000,00

12.2 – O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. (no caso de não divulgação do valor de referência – orçamento sigiloso).

12.2.1 – A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração. Um possível orçamento aberto, para esse tipo de contratação, ocasionaria a oferta de preços que não se afastaria do valor inicialmente orçado, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Assim, manter o orçamento em sigilo amplia a competitividade do certame, pois serão apresentadas, de fato, as melhores propostas para a Administração.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

*e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br*

*Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – Ramal 218*

*CEP 15760-045 URÂNIA – Estado de São Paulo*

**12.3 – O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.**

**12.4 – Segue anexo a este termo de referência as memórias de cálculo e todos os documentos que lhe deram suporte.**

### **13.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de recurso federal SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULO: Ficha: 301 – Elemento econômico – 0.05.14 - Categoria Econômica: 500.028.**

### **14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta do contratado**